

A Perspectiva da Implementação do Ensino a Distância nas Instituições de Ensino da Polícia «Uma Realidade da Angolanidade»

Alvaneu Zage Chiandunda¹

¹ Mestre em Ciências da Educação na Especialidade de Pedagogia do Ensino Superior pelo Instituto Superior de Ciências de Educação - ISCED - Luanda, Pós-graduações em Superação para Dirigentes de Instituições Docentes em 2014 e Metodologias Activas do Ensino Superior. Licenciado em Psicologia na Especialidade de Clínica pela Universidade Privada de Angola, Ex-ISPRA.

Resumo

A perspectiva deste ensaio é trazer uma abordagem sobre a implementação do ensino a distancia nas instituições de ensino policial, para realização deste estudo usou-se a pesquisa documental e bibliográfico, na perspectiva documental constatamos que foram criados dois diplomas legais em 2020, que aprovam o ensino a distância nos subsistema de ensino geral e superior, o que nos despertou atenção pelo facto de até agora não termos qualquer projecto piloto relativamente a esse tipo de modalidade de ensino, quer nas instituições públicas, privadas e dos órgãos castrenses que é nosso foco, bem como a formação contínua dos docentes que poderam actuar nesta perspectiva assim como o investimentos de infraestruturas, quer do ponto de vista didáctico, pedagógico, andragógico, tecnológico e cultural, aliado aos novos paradigmas das instituições de ensino superior.

Palavras-chave: Ensino à Distância; Instituições Policiais; Perspectiva Jurídica.

Introdução

A perspectiva deste ensaio académico cinge-se pelo facto da ciência estar a acompanhar a evolução tecnológica, sobretudo com o surgimento da pandemia da COVID 19, os países começaram a adoptar, os mecanismo de inovação no processo de ensino e aprendizagem, por isso é nossa intenção de trazer a abordagem sobre o ensino a distância nas instituições policiais, tendo em conta que as nossas legislações permitem que este subsistema sejam aplicado a vários níveis. Infelizmente na nossa realidade ainda não é visível, mas entendemos que devemos experimentar a sua implementação.

A nossa sociedade tem estado preocupado com a actuação dos efectivos da Polícia Nacional de Angola e vão questionando sobre a formação académica, bem como a formação contínua dos mesmos, alegando a preparação técnica para o exercício da actividade policial, na manutenção da ordem e tranquilidade pública, depende do processo de ensino e aprendizagem que é implementado nas instituições policiais.

A verdade é que do ponto de vista estrutural, temos instituições de ensino, que não é suficiente para aguentar demanda tendo em conta a densidade dos efectivos da Polícia Nacional de Angola, bem como a densidade territorial ou seja perspectiva geográfica, nesta senda somos a apontar a necessidade de ampliarmos as nossas modalidades de ensino no processo educativo técnico policial.

Apesar de nos incentivarmos numa agenda nacional sobre educação para todos, no sentido de termos a mesma proporcionalidade de conhecimentos, competências, habilidades, valores, por parte dos nossos cidadãos, entendemos que uma sociedade bem educada, poder proporcionar uma harmonia do ponto de vista de convivência social e cultural.

A metodologia

A metodologia é a explicação minuciosa, detalhada, rigorosa e exacta de todas acções desenvolvida no método. A metodologia é composta de partes que descrevem o local, os sujeitos, o objecto de estudo, os métodos e técnicas, que as vezes estão descritas como procedimentos da pesquisa, as limitações da pesquisa, o tratamento de dados, conforme descrito na sinopse apresentada anteriormente (Kauark, et al. 2010).

Quanto à metodologia utilizada para realização do presente estudo, assentou-se na pesquisa bibliográfica e documental, com a bibliografia permitiu fazer uma recensão de vários autores que abordam sobre a implementação do ensino a distância e posteriormente enquadrá-lo numa perspectiva das instituições policiais, no que concerne a perspectiva jurídica recorreremos as fontes primárias que são os documentos ou seja as legislações que autorizam a implementação dos mesmos. Contou também com experiência do pesquisador enquanto agente de educação e por ter passado em vários subsistemas de ensino nomeada ao ensino primário, primeiro ciclo, segundo ciclo e agora actuando a nível de subsistema do ensino superior.

Perspectiva legal

Do ponto de vista jurídico-legal em Angola a nossa constituição prevê a educação numa perspectiva do direito fundamental para qualquer cidadão angolano, esta situação também é vista nos direitos universais e outras legislações que abordam a questão da educação. Sendo assim dois diplomas criados a nível do subsistema do ensino geral e subsistema do ensino superior que abordam sobre a implementação do ensino a distância nomeadamente o Decreto Presidencial nº 321/20 de 24 de Dezembro, que aprova o Regulamento das Modalidades de Ensino a Distância e Semi-Presencial no Ensino Primário e Secundário, o mesmo na sua disposição geral, no artigo, diz que o objecto é estabelecer regras que disciplinam as modalidades ora citado e o Decreto Presidencial nº 59/20 de 03 de Março que aprova Regulamento da Modalidades de Ensino a Distância e Semi-Presencial no subsistema do ensino superior, o mesmo na sua disposição geral no artigo 1º, diz que o objecto é a regulamentação e funcionamento de cursos de graduação e pós-graduação e no âmbito da sua aplicação ela funciona em todas instituições de ensino superior, quer públicas e privadas.

Importa realçar que a nível da Polícia Nacional, temos instituições de ensino que podemos aqui descrever, temos um Colégio de Polícia “Comandante José Alfredo – EkuiKui” Ex-Centro polivalente Nzoji, que ministram formação do âmbito da formação geral, agregando do ponto de vista currículo oculto, matérias ligado a uma epistemologia policial, temos também a Escola Prática, que abrange também os centros a nível de todo território nacional que ministram cursos de ingresso ou transição da Polícia Nacional e outras formações de especialização e actualização no âmbito da formação continua dos seus efectivos da Polícia Nacional.

Outrossim temos a Academia de Polícia que tem por missão ministrar cursos de especialização e actualização no âmbito da formação contínua dos efectivos da Polícia Nacional ao passo que o Instituto Superior

de Ciências Policiais e Criminais, ministra cursos de graduação, pós-graduação e cursos não conferentes a grau académico. Aqui podemos destacar do ponto de vista actualização e especialização.

As instituições ora mencionados podem ser constatadas a nível da Lei nº 06/20 de 24 de Março sobre organização e funcionamento da Polícia Nacional, destacar que apesar do Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais ter sido aprovado por um Decreto Presidencial nº 09/12 de 20 de Janeiro, apesar que do ponto de vista da hierarquia das leis a lei tem maior pendor jurídico.

Nesta senda após o panorama na perspectiva jurídica somos da seguinte sugestões:

1. Que se cria condições em várias dimensões no sentido de implementarmos o ensino semi-presencial e a distância, sobretudo nos cursos de actualização e especialização, adequando a metodologia com vista a inclusão na formação contínua dos efectivos, me refiro concretamente ao Colégio de Polícia, Escola Prática de Polícia.
2. Para Academia de Polícia e Instituto Superior de Ciências Policiais e criminais é necessário um planeamento muito profundo não só por parte dos gestores que dirigem estas instituições mais também pela Chefias da superestrutura, falar do Ministério do Interior e Comando Geral da Polícia Nacional, na perspectiva de entrarem na competitividade de outras academias quer no domínio do ensino, pesquisa, extensão e gestão.

Problematização da implementação do ensino a distância nas instituições policiais em Angola.

Antes de abordarmos sobre a problematização de implementação queremos trazer várias conceitualizações sobre a perspectiva do ensino a distância e posteriormente contextualizar numa dimensão policial para ter a maior compreensão da mesmo.

Nas últimas décadas, Segundo Almeida (2009), a preocupação com a disseminação e a democratização do acesso à educação para atender à grande massa de estudantes, evidenciou a importância da Educação a distância (EaD), realizada a princípio por meio de correspondência, posteriormente, por meio do uso de meios de comunicação, como rádio e a televisão, associados a matérias impresso enviados pelo correio.

A Educação a Distância revigorou-se nesta última década em função do surgimento das novas tecnologias de comunicação, mediadas por computador em rede – mais precisamente, com a popularização da internet. Neste sentido, a internet, por exemplo, Conforme Spanhol (1999, p. 26), forma uma rede mundial de computadores, permitindo que usuários, uma vez habilitados com equipamentos, como software e hardware, possam se comunicar com quaisquer outros usuários em diversos lugares do planeta, e receber um volume cada vez maior de informações e serviço.

Nesse sentido, Pratt e Palloff (2004, p. 88) Consideram que é necessário ter conhecimento básico da internet, incluindo como “usar um navegador, acessar o site do curso, usar o ambiente online, fazer pesquisa básicas na internet e enviar e-mails [...] e saber usar um processador de textos.

A problematização das nossas instituições reside no facto de existirem dificuldades de infraestruturas adequadas de acordo o novo movimento teórico de instituições de ensino, numa perspectiva policial, para o desenvolvimento da educação na modalidade de ensino a distância, a pouca expansão de cobertura de internet em várias dimensões territoriais, o elevado custo dos serviços de internet, bem como a fraca penetração de rede telefónica a nível nacional, sem contar com índice de analfabetismo, aliado a está situação podemos constatar o capital humano despreparado do ponto de vista tecnológico, e de acordo às novas metodologias activas no processo docente educativo. Outrossim

devemos pensar numa epistemologia policial, baseando em três princípios que é a epistemologia, metodologia e hermenêutica, com estes três pilares podemos construir a ciência policial.

As nossas instituições de ensino policiais principalmente as regionais carecem de investimentos básicos para funcionamento condigno, com vista a melhoria da qualidade de ensino na perspectiva policial a criação de corpo docente e gestores policiais com reconhecimento em competências habilidades e valores na perspectiva de ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e ter a densidade epistemológica na perspectiva policial, alinhado as políticas públicas de formação continua dos policiais.

Ensino a Distância EAD/Caminhos para Compreensão

Falar da perspectiva do ensino a distância nos remete a uma metodologia da compreensão, com vista a não fazermos juízos de valores, por isso abordaremos

Preti (2002) Considera importante abandonar o debate sobre as especialidades da EaD, para que as discussões e os estudos sejam centrados nos fundamentos da educação e nos diferentes caminhos de construção da teoria e da prática educativa, da práxis pedagógicas e social.

Com isso, evita-se o perigo de considerar a EaD como um hiato, um fenómeno único, desligado do seu contexto, que é a realidade da educação. Ao se falar de EaD, é necessário “não centrar o foco na distância, e sim nos processos formativos, na educação, fazendo recurso a abordagens contextualizadas, situadas, críticas e libertadoras da educação” (Preti, 20002, p. 29).

Essa consideração também evidencia que, ao se tratar da EaD, não se pode desconsiderar o que já se pesquisou e produziu no campo educacional e, principalmente, o facto de a EaD ser um construto histórico cujo movimento precisa ser captado para perceber se há tensões por conta dos projectos históricos envolvidos.

Em uma de suas obras mais recentes, intitulada “A Educação a Distância em transição”, em um tópico denominado “A verdadeira natureza da Educação a distância”, Peters (2009) afirma que:

[...] há muitos membros do corpo docente que acreditam e estão mesmo convencidos de que a única diferença é apenas a “distância” e a importância da mídia técnica necessário para transpor o abismo entre quem ensina e quem aprende. Na opinião deles, o resto do processo de ensino-aprendizagem permanece idêntico. No entanto, esta opinião está errada, mostra uma abordagem equivocada à educação a distância e revela uma atitude pedagógica inadequada (Peters, 2009, P. 69).

Peters chama atenção para o equívoco de diferenciar a EaD da Educação universitária convencional apenas pela introdução de mídias técnicas. Para o autor, é muito mais do que isso, como menciona nos seguintes pontos:

- O objectivo humanitário especial, qual seja, a educação dos mal preparados e deixados de lado, inclusive das minorias;
- A extensão da educação universitária a adultos e pessoas com obrigações profissionais e familiares;
- Ao objectivo de realizar a aprendizagem permanente, a uma universidade que seja aberta a todas as pessoas que são capazes de estudar e a quem se dá uma “segunda Chance” de aproveitar e lucrar com a educação superior;
- As oportunidades sem paralelo de educação científica continuada, que é tão necessário em nossa época de constante mudança tecnológica, social e cultural
- Sua contribuição para a reforma universitária; e
- Sua função de precursora da futura “Universidade virtual” (Peters, 2009, p. 69).

Segundo o autor citado, quando se pensa em aprendizagem aberta e a distância, todas essas considerações devem ser consideradas, já que a EaD é uma abordagem, acima de tudo, com “objectivos diferentes na Política educacional” (Peters, 2009, p. 69-70).

Concordamos com a perspectiva de compreensão dos autores ora mencionados, porque do ponto de vista da Angolanidade ainda a muitas alergias quando se trata da modalidade de ensino a distância, pensão que não é possível, um estudante ou aluno, adquirir competências, habilidades e valores neste tipo de ensino. Entendemos nos que tem de haver uma ruptura epistemológica na perspectiva desta modalidade de ensino, porque o mundo, hoje por hoje é tecnológico e quem não acompanhar o novo movimento teórico, ficará ultrapassado, estamos na revolução tecnológica, quem não dominar às tecnologias é considerado analfabeto e à profissões quem vão caindo a cada dia que passa. É necessário que tenhamos uma visão holística.

Perspectiva de implementação do ensino a distância

A intenção é trazer ruma visão teórica numa densidade de vários autores sobre a perspectiva de implementação da modalidade de ensino e a distância, que apesar dela já existir em outras latitudes, mais entendemos que é precisamos caminhar nesta perspectiva para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

A Educação a Distância (EAD) virtual, também conhecida por EAD Online ou, até mesmo por *e-learning*, destarte, deve contribuir para ampliar qualitativamente e quantitativamente as oportunidades educacionais e a construção do conhecimento. É, portanto, crucial ao professor explorar todas as possibilidades didáticas e metodológicas. A exemplo, nos diz Demo, que:

[...] a teleducação não dispensa o professor, embora agregue a seu perfil outras exigências cruciais, como saber lidar com materiais didácticos produzidos com meios electrónicos, trabalhar em ambientes diferentes daqueles formais da escola ou da universidade, acompanhar ritmos pessoais, conviver com sistemáticas diversificadas de avaliação (Demo, 1996, p. 200)

De acordo com Moran (2002) a EAD é um processo de ensino e aprendizagem mediado por tecnologias telemáticas, como internet, onde professores e alunos estão separados espacial e/ou temporalmente, mas interligados.

Castro (2008) também relaciona inovações tecnológicas e metodológicas à EAD, sua qualidade e possibilidade de democratização da educação:

O processo educacional, em diálogo constante com tecnologias da informação e comunicação (TCI), possibilita o acesso de uma quantidade maior de pessoas ao mundo saber, mediante as novas tecnologias que viabilizam o desenvolvimento de habilidades e competências, dotando o individuo da capacidade de compreender, de manter actualizado e de se adaptar às necessidades do mundo moderno competitivo e com mudanças constantes. Nesse contexto, insere-se a educação a distância (EAD), que busca se alimentar no País uma modalidade da educação com qualidade e um formato democratizante (...).

Concordamos com os autores aqui mencionados que defendem que a educação nesta modalidade a distância exige o envolvimento das tecnologias em várias dimensões quer do ponto de vista redes e outros aplicativos ou seja software ligados em ambientes virtuais de aprendizagem e em parcerias com outras instituições, nos aqui apelamos que do ponto de vista de formação continua dos nossos efectivos as nossas instituições estejam interligados para o desenvolvimento do capital humano qualificado.

Inclusão digital

A nossa perspectiva nesta dimensão da inclusão digital é numa primeira instancia trazer a necessidade de incluirmos a questão da informação e comunicação como elemento essencial na vida da comunidade, por isso trazer algumas perspectivas teóricas de vários autores.

Castels (2007), Estamos vivendo um momento de transformação social devido aos mecanismos de um novo paradigma tecnológico que se organiza em torno da tecnologia da informação. Uma nova forma de organização social baseada em redes, ou seja, na difusão de redes em todos aspectos da actividade na base das redes de comunicação digital.

A inclusão digital do professor precisa ser compreendida para além do simples acesso aos recursos tecnológicos, deve sobretudo, possibilitar ao professor incorporar e desenvolver tecnologias para favorecer a aprendizagem seus alunos, compartilhando suas descobertas num processo colaborativo (Almeida, 2004).

Na perspectiva de Bonilla e Pretto (2011, p), o espaço político-ideológico das políticas de governo nacionais e internacionais para o desenvolvimento do que se convencionou denominar, portanto, “sociedade da informação” consolida-se na década de 90 do século passado. Na esteira desse movimento surgem os denominados “programas para a sociedade de informação”, notadamente aqueles empreendidos pelos EUA (Estado Unidos da América), UE (União Europeia) e organismos internacionais, entre os quais a União das Nações Unidas (ONU) e a União dos Estados Americanos (OEA).

Amaro (2004, apud Almeida e Paula, 2005, p. 57), entendem que a exclusão social esta relacionada a falta de acesso, de oportunidades a serem oferecidas aos cidadãos pela sociedade. Assim “ a exclusão social pode implicar privação, falta de recursos ou, de uma forma mais abrangente, ausência de cidadania”. Afirma, também, que é preciso a

sociedade entender, o mais rápido possível, os prejuízos que as exclusões trazem para o País, inviabilizando uma “cultura sem fronteiras”. Um país participativo, colaborativo, fazendo parte da inteligência colectiva mundial depende da inclusão social de sua população.

Segundo Young (2006), a inclusão digital pode ser entendida como “alfabetização digital”, trata-se da aprendizagem indispensável ao homem para poder participar mais adequadamente da vida da sociedade, o que implica em capacidade de interagir com as Mídias digitais.

Corroboramos com a perspectiva dos autores ora mencionados, a questão da inclusão digital é uma necessidade indispensável, nos dias actuais, por isso entendemos que deve existir do ponto de vista das políticas públicas digitais para a sociedade angolana aderirem de forma massiva os ambientes virtuais de aprendizagem, com vista a socializar-se na nova metodologia de viver na perspectiva tecnológica, o mundo está em constantes mutações em função da revolução tecnológica.

Entendemos que essa perspectiva de inclusão digital não pode ser vista, só do ponto de vista da socialização da sociedade tecnológica, mas também ver a dimensão a vulnerabilidades que às pessoas podem enfrentar, no mundo do ciberespaço, questões relacionado a criminalidade, aqui apelamos os nossos legisladores a preverem do ponto de vista da criminalização os actos ilícitos, a questão da dimensão ética entre outros factores que podem por em causa a boa harmonia e convivência social.

As nossas instituições devem acompanhar as novas dinâmicas sociais na perspectiva de corresponderem as exigências, relacionadas aos recursos tecnológicos, procurarem estar ligados a redes, com vista a proporcionar o desenvolvimento institucional.

As novas tecnologias e a preparação pedagógica no ensino superior

Este eixo abordará questões relacionado ao ensino superior nas dimensões pedagógicas e tecnológicas tem em conta a perspectiva da implementação do ensino a distância que se pretende impor, dada a urgência quer do ponto de vista universal ou seja internacional e pensarmos de acordo a investigação científica

A sociedade actual vivência um processo de grandes transformações, os avanços científicos e tecnológicos, especialmente, o desenvolvimento das tecnologias digitais como computador e a internet, potencializaram as possibilidades de comunicação e informação e alteraram as relações entre as pessoas (Gadotti, 2000). Da maneira como apresenta a sociedade interconectada em redes de crescente complexidade, a educação bancária, criticada por Paulo Freire não mais se enquadra, chocando-se com as aspirações dos alunos do século XXI, que pretendem maior interactividade, experiências de imersão em um mundo múltiplo, com possibilidade de autodesenvolvimento e uma melhor gestão de valores indispensáveis com por exemplo, o tempo (Marques, 2013).

A integração das tecnologias e da EaD ao trabalho docente só ocorrerá se for trabalhada na formação inicial e continuada dos professores e de forma integrada aos currículos dos cursos e às actividades teórica-práticas que favoreçam a criação, entre docentes, de uma atitude favorável ao emprego deste tipo de recurso em suas actividades de forma analítica e crítica, porém rotineira.

Para Libâneo (2012) os objectivos pedagógicos para o uso de novas tecnologias são:

- Contribuir para a democratização dos saberes e desenvolvimento de capacidades intelectuais e afectivas;
- Possibilitar o letramento digital dos professores e a habilidades de interagir com as novas mídias;

- Propiciar a preparação tecnológica e comunicacional para desenvolver competências e atitudes requeridas num mundo informatizado.

Enfim, as novas tecnologias apresentam-se pedagogicamente sob a forma de conteúdo escolar, como competências específicas e como novos meios para a comunicação humana (Libâneo, 2012, p. 70).

A docência no ensino superior, tem estado a preocupar os agentes que actuam neste subsistema no que concerne a relevância da formação pedagógica e andragógica e o sistema valorativo que às instituições de ensino superior devem proporcionar nos mesmos.

Na perspectiva da Pimenta e Anastasiou (2008 apud Pipitone, Esposito-Polesi, António, Magnim Rosatti, 2016), o docente do ensino também deve estar apto para enfrentar as demandas éticas e políticas que marcam a docência como uma actividade complexa e necessariamente contextualizada.

Neste mesmo sentido, Soares e Cunha (2010), ressaltam que há falta de exigências de uma formação para o professor do ensino superior nas políticas públicas voltadas para o tema. Isso faz com que o professor busque construir a sua formação de identidade docentes a partir da própria experiência e, na melhor das hipóteses, em eventuais trocas com seus pares e com alunos. Isso pode resultar em acertos e/ou erros não passíveis de uma sistemática para posteriores alterações nas práticas de ensino.

Nessa linha de iniciativas institucionais, o programa PAE – Programa de Aperfeiçoamento do Ensino oferecido como forma de fornecer subsídios de preparação pedagógica aos seus alunos de mestrado e doutorado. Este esforço corresponde a um factor determinante para a promoção da qualidade da educação superior com repercussões aos demais níveis e modalidades de ensino.

Corroboramos com os autores ora referenciados, aqui traremos a perspectiva das instituições de ensino superior, a se reinventarem na perspectiva tecnológica, porque entendemos que já tínhamos que evoluir, quer do ponto de vista da democratização digital, criando ambientes virtuais de aprendizagem, implementando formações quer do ponto de vista semi-presencial ou seja sistema híbrido, descentralizar a formação a distância quer na graduação, pós-graduação, cursos de formação contínua de especialização e actualização. Essas perspectiva já podiam ser desenvolvida a nível do Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais e se possível desenvolver em outras instituições de ensino policial, na dimensão de regionalizar as formações no sentido de existir a inclusão, porque entendemos, que a formações que estão centralizadas.

Considerações Finais

As nossas considerações finais vão se cingir neste ensaio sobre a implementação do ensino a distância nas instituições de ensino policiais, sendo assim a necessidade urgente de evoluirmos, mas é necessário investir significativamente, nas infra-estruturas, nos recursos didáctivos, pedagógicos, do ponto de vista tecnológicos, investimentos da formação continuada dos professores, aplicando, ambientes virtuais de aprendizagens, darem autonomia as instituições de ensino a funcionarem de acordo os padrões universais, quer da perspectiva da africanidade e angolanidade.

Tendo em conta que se trata de um ensaio entendemos trazer uma figura, que não é muito comum nas instituições de ensino policial que é a questão da eleições dos directores ao invés das nomeação dos mesmos, pensamos que devemos adoptar a perspectiva da democratização nestas instituições, até porque a polícia é um dos órgãos que utiliza o princípio da legalidade. Chegamos a concluir que a questão da nomeação não é mas adequada, fere alguns princípios pedagógicos e tira a sensibilidade da meritocracia.

Concluimos que as instituições de ensino policial, devem caminhar numa perspectiva de parceria, com vista a cumprirem, com os pressupostos de ensino pesquisa, extensão e gestão, ou seja os conhecimentos que são produzidos nestas instituição não deve só estar estagnado, mas servir a comunidade e outros parceiros da sociedade civil ou seja implementarem uma educação ligada a cidadania.

Referências Bibliográficas

Almeida, L. B.;Paula, L. G. (2005). O Retrato da Exclusão Digital na Sociedade Brasileira. Revista de Gestão da Tecnologia de Sistemas de informação. Disponível em <http://www.jistem.fea.usp.br/index.php/issue/view/3/showToc>. em: 02 dez.2012.

Almeida, M. E. B (2009). Tecnologia e Educação a Distância: Abordagem e Contribuições dos Ambientes Digitais e Interactivos de Aprendizagem. Disponível em: www.anped.org.br/reunioes/26/trabalhos/mariaelizabethalmeida.rtf. Acesso em: 15 mar. 2009.

Bonilla, M.H. , Pretto, N. L. (2011) Inclusão Digital: Polêmica Contemporâneo. Salvadr: Editora Edufba.

Decreto nº 59/20 de 03 de Março que aprova *Regulamento da Modalidades de Ensino a Distância e Semi – Presencial no Subsistema do Ensino Superior*.

Decreto nº Presidencial nº 321/20 de 24 de Dezembro, que aprova o Regulamento das Modalidades de Ensino a Distância e Semi – Presencial no Ensino Primário e Secundário.

Decreto Presidencial nº 09/12 de 20 de Janeiro, sobre a Criação do Estatuto orgânico do Instituto Superior de Ciências Policiais e Criminais.

Demo, P. (1996). *Educar pela Pesquisa*. São Paulo: Editoras Autores Associados.

Kauark, F. S. , Manhães, F. C. & Medeiros C. H (2010). *Metodologia da Pesquisa: Guia Prático*. Bahia: Editora Via Litterarum.

Lei nº 06/20 de 24 de Março sobre organização e funcionamento da Polícia Nacional.

Libâneo, J. C. (2010). *Adeus Professor, Adeus Professor? Novas Exigências Educacionais e profissão docente*. São Paulo: Editora Cortz.

Peters, O. (2009). *A Educação a Distância em Transição*. São Leopoldo: Editora Unisinos.

Pipitone, M. A. P;Esposito-Polesi, N. P; António, J.; Magnim, L. F; Rosatti (2016). *Educação no Plural da sala de Aula às Tecnologias Digitais: As novas Tecnologias e a Preparação para o Ensino Superior*. São Paulo: Editora Pimenta Cultural.

Pratt, K.; Palloff, R. M. (2004). *O Aluno Virtual*. Porto Alegre: Editora Artmed.

Soares, S. R.; Cunha, M. I. (2010) *Programas de Pós – graduação em Educação: Lugar de Formação da Docência Universitária? Revista Brasileira de Pós-graduação*. Brasília.